

Ilustríssima Presidente,

Por meio deste, em atenção ao Decreto 401/2020-DM, da Presidência deste Tribunal de Justiça, que determina o retorno gradual das atividades presenciais nos Fóruns Estaduais do Paraná a partir de 16/09/2020, com o limite máximo de 25% de lotação por unidade judiciária, apenas para serviços considerados imprescindíveis e impossibilitados de serem realizados à distância, informo-lhe que esta Direção do Fórum está adotando todas as providências volvidas a evitar a disseminação da doença denominada Covid-19, e, por conseguinte, trazer segurança à comunidade frequentadora do Fórum, consistentes em:

- 1ª) Permitir a entrada da comunidade frequentadora no edifício do Fórum de Guarapuava apenas mediante a utilização de máscara de proteção facial e higienização das mãos com álcool em gel 70% disponível na recepção, e condicionando-a à aferição da temperatura corporal pela equipe de vigilância, não sendo permitido que pessoas com temperatura acima dos 37,8° adentrem o recinto;
- 2ª) Fiscalizar o correto uso da máscara de proteção e o distanciamento de todas as pessoas que estiverem nas dependências do Fórum;
- 3ª) Instalação em pontos estratégicos do edifício do Fórum de Guarapuava de dispensadores manuais de álcool em gel 70%, a fim de garantir à comunidade frequentadora higienização frequente das mãos, sem prejuízo da disponibilidade de sabonete líquido para lavagem das mãos em todos os banheiros do local;
- 4ª) Isolamento de todos os bebedouros do edifício do Fórum de Guarapuava, com o fechamento temporário dos seus registros;
- 5ª) Adequação de todas as longarinas do Tribunal de Justiça no Fórum de Guarapuava, para que apenas uma pessoa possa se sentar em cada uma delas, mantendo-se, outrossim, distância segura entre uma e outra;
- 6ª) Incentivo à utilização das escadas, com avisos afixados próximos aos elevadores no sentido de que o acesso a estes se dê apenas em caso de real necessidade e com os devidos cuidados;

7ª) Readequação dos espaços comuns e de trabalho de cada unidade, garantindo-se uma distância segura de 2m entre as pessoas, com a utilização, inclusive, de aparadores de acrílico, na medida da sua necessidade;

8ª) Utilização, pelos Magistrados, servidores e estagiários do Tribunal de Justiça, bem assim pelos vigilantes e equipe de limpeza, de equipamentos de proteção em tempo integral, com a adoção de todos os cuidados e medidas de higiene e segurança ao longo do trabalho presencial;

9ª) Evitar os comparecimentos e aglomerações desnecessários nas dependências do Fórum, sendo que a triagem para acesso ao local será realizada pela equipe de vigilância, que receberá previamente das unidades informações com os nomes das pessoas que poderão entrar no prédio. Ademais, essas pessoas terão seus cadastros realizados pelas recepcionistas, que observarão a capacidade máxima de pessoas por ora permitida;

10ª) Manter a ventilação no edifício para que permaneça sempre arejado;

11ª) Realizar orientações constantes à equipe responsável pela limpeza do Fórum, a qual sofreu redução temporária de cerca de 40% dos funcionários por conta da pandemia da Covid-19, para que mantenha o edifício sempre limpo e higienizado, sobretudo nas áreas de uso comum (salas de audiências, banheiros, elevadores, corrimões etc), potencializando a prevenção e evitando a proliferação da doença;

12ª) Orientar toda a comunidade frequentadora para que evite trazer consigo materiais e objetos desnecessários, bem assim portar acessórios e adornos, que facilitam a transmissão da doença;

13ª) Afixação dos canais de atendimento remoto e dos protocolos sanitários na guarita em frente ao portão de entrada principal do Fórum.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Guarapuava/PR, 14 de setembro de 2020.

Adriano Scussiatto Eyng



Juiz de Direito Diretor do Fórum

À Ilustríssima Dra. Maria Cecília de Oliveira Saldanha

Presidente da Subseção da OAB de Guarapuava